



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

038

DECRETO Nº 2100, DE 22 DE MARÇO DE 1993.

DETERMINA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DA BIBLIOTECA.

ÁLVARO P. JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Pompéia,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Biblioteca, a quem competirá:

- a) propor ao Prefeito a dotação anual destinada à biblioteca;
- b) determinar, dentro dos limites orçamentários, os gastos específicos da biblioteca;
- c) administrar eventuais fundos provenientes de doações;
- d) estabelecer com a administração, responsável pela biblioteca, as metas e programação anual, bem como suas diretrizes administrativas;
- e) propor e opinar sobre a celebração de convênios e de contratos relacionados à Biblioteca Pública Municipal.

Artigo 2º - A Comissão Municipal de Biblioteca será formada por 09 (nove) representantes da coletividade, sendo 3 (três) representantes de estabelecimentos de ensino, 3 (três) representantes de associações civis culturais, 1 (um) representante da Câmara Municipal, 1 (um) representante da Prefeitura Municipal e o Bibliotecário pertencente à Biblioteca Pública Municipal, como membro nato, dentre os quais será escolhido pelo Prefeito, o presidente e o seu vice, a partir de lista triplíce encaminhada pelos elementos indicados.

Artigo 3º - Quando não houver indicações para a Comissão Municipal de Biblioteca por parte dos estabeleci-



DECRETO Nº 2100/93

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo


139
fl. 2.

mentos de ensino e das entidades culturais, caberá à Câmara Municipal indicar os nomes até completar o quadro previsto no artigo anterior.

Artigo 4º - A duração da gestão de cada Comissão Municipal de Biblioteca será de dois anos, devendo a posse da primeira Comissão ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação do presente Decreto.

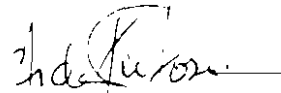
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE MARÇO DE 1993.



ÁLVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA